

DECLARAÇÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A Declaração Tempo de Contribuição, de acordo com o Anexo III da Portaria MPS 154/2008. O tempo de contribuição prestado pelo servidor, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, "a partir de 16/12/98, dar-se-á pela apresentação da Declaração". O tempo prestado pelo servidor nas condições previstas acima, anterior a 16/12/98, deverá ser através de pedido de Certidão de Tempo de Contribuição, e que será homologada pelo Instituto de Previdência Municipal.

Na hipótese de ocorrer as duas situações (tempo anterior e posterior a 16/12/98), deverão ser efetuados dois pedidos, um de Certidão de Tempo de Contribuição e um de Declaração de Tempo de Contribuição.

QUEM PODE SOLICITAR:

Somente servidores exonerados, na seguinte categoria:

- Em comissão (após 15/12/1998)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUTUAÇÃO PROCESSO ELETRÔNICO

Requerimento padronizado Declaração de Tempo de Contribuição
Cédula de identidade (RG);
CPF
PIS/PASEP;
Comprovante de residência.

REQUERIMENTO DECLARAÇÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

ILMA. SENHORA COORDENADORA CHEFE DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

_____, portador (a) do R.G. nº _____, emitido em ____/____/_____, pela SSP/____, CPF nº _____ e PIS/PASEP nº _____, residente domiciliado (a) a _____

nº _____ bairro _____ cidade _____

estado _____ CEP _____ –tel.: _____,

e-mail _____ vem requerer uma Declaração _____ para fins de apresentação junto ao INSS.

Obs: Juntar na autuação do requerimento cópia dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS/PASEP e Comprovante de residência.

Nestes Termos,

Pede deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de _____.

Assinatura